

## **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEORIA E PRÁTICA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO: FARO**

### ***Coordenadores***

Prof. Doutor Vasco Pereira da Silva / Prof. Doutor João Miranda / Dr. Ricardo Prelhaz  
Fonseca

### ***Assessor Científico***

Dr. José Duarte Coimbra

### **Apresentação**

As estatísticas publicadas pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e, mais recentemente, pela Direção-Geral de Política de Justiça do Ministério da Justiça confirmam a tendência de crescimento constante da litigância na jurisdição administrativa, tendência também acompanhada pelo crescimento do número de profissionais e especialistas dedicados ao Direito Administrativo um pouco por todo o país. As recentes intervenções legislativas nos diplomas estruturantes do Direito Administrativo português evidenciam, por sua vez, a necessidade permanente de todos os operadores jurídicos na atualização dos seus conhecimentos nesta área, valendo a pena destacar (i) a aprovação e entrada em vigor de um novo Código do Procedimento Administrativo (2015), (ii) a reforma do ETAF e do CPTA (2015) e (iii) a recente e profunda revisão do Código dos Contratos Públicos (2017).

Este conjunto de circunstâncias dá o mote para que, na sequência de outros Cursos já realizados em Faro (*Direito do Urbanismo e da Construção* [2014 e 2015] e *Direito dos Contratos Públicos — A revisão do Código dos Contratos Públicos* [2017 e 2018]), o Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa se associe ao Conselho Regional da Ordem dos Advogados de Faro na organização de um Curso de Pós-Graduação em *Teoria e Prática em Contencioso Administrativo*.

Destinado a Advogados, Juízes, Estudantes, trabalhadores do setor da Administração Pública ou da Justiça com interesse particular nas áreas do Direito Administrativo, o Curso de Pós-Graduação estrutura-se sob três eixos fundamentais: (i) por um lado, o objetivo de estabelecer a ponte entre os conceitos e institutos fundamentais de Direito Administrativo substantivo com as técnicas e instrumentos do correspondente Direito Processual; (ii) por outro lado, a ambição de aproximar os conhecimentos teóricos de Direito Administrativo e Teoria do Processo com os aspetos práticos de organização, funcionamento e prática processual nos Tribunais Administrativos; (iii) por fim, e tendo em vista a relevância das matérias urbanísticas na prática jurídica dos particulares e das entidades públicas Algarvias, o Curso não deixará também de integrar os aspetos essenciais de cruzamento dos regimes urbanísticos com o Contencioso Administrativo.

## Duração e horário

54 horas letivas, repartidas por 12 sessões (× 4,5h), de 4 de maio a 20 de julho de 2018

As aulas decorrem em Faro, no Auditório do Conselho Regional de Faro da Ordem dos Advogados, à sexta-feira, entre as 14:30 e as 19:30, com intervalos

## Número de vagas

35 participantes (admitidos segundo ordem de inscrição)

## Propina

Geral: €1000,00; Propina reduzida (€800,00) para Advogados e Advogados Estagiários inscritos no Conselho Regional de Faro da Ordem dos Advogados (mediante prova da respetiva condição)

## Inscrições

- Inscrições *online* até ao dia 2 de maio de 2018: através do botão respetivo, no menu vermelho, acima nesta página
- Para as modalidades de propina reduzida, deverá selecionar a opção “desconto previsto no curso”, antes de selecionar o valor a pagar, selecionando depois o valor referente à modalidade em que se enquadra e fazendo *upload* do respetivo comprovativo
- Não necessita enviar comprovativo dos pagamentos multibanco feitos na sequência da inscrição *online*, pois eles são enviados diretamente pela rede
- As inscrições ficam confirmadas com a regularização do respetivo pagamento
- As entidades que necessitem de emissão prévia de fatura, deverão contactar o secretariado do ICJP, após efetuarem a inscrição *online*, onde deverão selecionar a modalidade de pagamento por transferência bancária. No caso de múltiplas inscrições regularizadas com um único pagamento, quando do envio do comprovativo, deverão ser identificadas as inscrições a que o mesmo diz respeito

## Certificados

Será emitido um **Certificado de Frequência** aos alunos que tenham estado presentes em, no mínimo, três quartos das sessões do Curso

A emissão de um **Certificado de Pós-Graduação** depende da entrega de um trabalho escrito, a elaborar e a avaliar nos termos do Regulamento que acompanha este Programa

## Contactos

Dra. Telma Oliveira, de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup>, 11h00-13h30 e 14h30-19h00.

Telefone: 217820265 – Telemóvel: 933469330 – e-mail: [icjp@fd.ulisboa.pt](mailto:icjp@fd.ulisboa.pt)

## Programa

| Data    | Tema(s)   | Docente                       |
|---------|---|-------------------------------|
| 4/maio  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Âmbito da jurisdição administrativa (delimitação material e intervenção do Tribunal dos Conflitos) e competência dos Tribunais Administrativos</li> <li>▪ Pressupostos processuais gerais relativos às partes (capacidade e personalidade judiciárias; legitimidade processual ativa e passiva; patrocínio forense e representação judiciária)</li> </ul>  | RICARDO<br>PRELHAZ<br>FONSECA |
| 11/maio | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ação popular e ação pública no Contencioso Administrativo: aspetos gerais e particularidades no domínio urbanístico (o regime do artigo 69.º do RJUE em especial)</li> <li>▪ Ações de impugnação de atos administrativos: âmbito, efeitos (regime geral e artigo 106.º do RJUE em especial), pressupostos processuais específicos (impugnabilidade; legitimidade; prazos de impugnação) e vicissitudes da instância</li> </ul> | DOMINGOS<br>SOARES<br>FARINHO |
| 18/maio | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ações de condenação à prática de atos administrativos (I): regime geral (âmbito, legitimidade, prazos, modificações da instância e poderes de pronúncia do juiz administrativo)</li> <li>▪ Ações de condenação à prática de atos administrativos (II): regimes especiais no domínio urbanístico (artigos 112.º e 113.º do RJUE)</li> <li>▪ Ações administrativas entre particulares</li> </ul>                                 | FRANCISCO<br>PAES MARQUES     |
| 25/maio | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ações sobre regulamentos (I): invalidade dos atos regulamentares e regime processual geral (declaração de ilegalidade com força obrigatória geral; declaração de ilegalidade sem força obrigatória geral; condenação à emissão de normas)</li> <li>▪ Ações sobre regulamentos (II): a invalidade e a impugnação de planos urbanísticos em particular</li> </ul>  | PEDRO MONIZ<br>LOPES          |
| 30/maio | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ações inibitórias e ações de simples apreciação</li> <li>▪ Ações sobre contratos: objeto; legitimidade; prazos</li> <li>▪ Ações de responsabilidade: conceitos gerais sobre responsabilidade civil da Administração e implicações processuais</li> </ul>   | MAFALDA<br>CARMONA            |
| 8/junho | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A tramitação da ação administrativa (I): fase dos articulados; saneamento e condensação; instrução; audiência final e alegações; julgamento</li> <li>▪ A tramitação da ação administrativa (II): o novo regime de</li> </ul>   | JOSÉ DUARTE<br>COIMBRA        |

|          |  |                           |
|----------|--|---------------------------|
|          | tramitação eletrónica do processo administrativo   |                           |
| 15/junho | <ul style="list-style-type: none"> <li>Processos urgentes (I): intimação para a prestação de informações</li> <li>Processos urgentes (II): contencioso pré-contratual</li> </ul>   | MARCO CALDEIRA            |
| 22/junho | <ul style="list-style-type: none"> <li>Processos urgentes (III): contencioso eleitoral e ações para declaração de perda de mandato ou de dissolução de órgãos autárquicos</li> <li>Processos urgentes (IV): contencioso dos procedimentos de massa e seleção de processos com andamento prioritário</li> <li>Processos urgentes (V): intimação para a proteção de direitos, liberdades e garantias (aspetos gerais e convolação em processo cautelar)</li> </ul> | JOÃO TIAGO SILVEIRA       |
| 29/junho | <ul style="list-style-type: none"> <li>Processos cautelares (I): aspetos gerais (âmbito da tutela cautelar; tipos de providências; critérios de decretamento; tramitação; antecipação da decisão da causa principal)</li> </ul>  | ANA GOUVEIA MARTINS       |
| 6/julho  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Processos cautelares (II): aspetos particulares (suspensão da eficácia de atos administrativos; suspensão da eficácia de normas; decretamento provisório da providência; providências relativas a procedimentos de formação de contratos; regulação provisória do pagamento de quantias; produção antecipada de prova)</li> </ul>   | JORGE PAÇÃO               |
| 13/julho | <ul style="list-style-type: none"> <li>Processos executivos (I): a impossibilidade absoluta e o grave prejuízo para o interesse público na execução de sentenças administrativas (o regime dos artigos 45.º e 45.º-A do CPTA em especial)</li> <li>Processos executivos (II): execução para a prestação de factos ou de coisas; execução para o pagamento de quantia certa; execução de sentenças de anulação de atos administrativos</li> </ul>                 | CECÍLIA ANACORETA CORREIA |
| 20/julho | <ul style="list-style-type: none"> <li>O contencioso das contraordenações urbanísticas</li> <li>Recursos jurisdicionais no Contencioso Administrativo (regras gerais; recursos ordinários; recursos extraordinários)</li> <li>A arbitragem administrativa: aspetos gerais</li> </ul>   | JOÃO MIRANDA              |
|          | <ul style="list-style-type: none"> <li>Conferência de encerramento: da reforma de 2002/2004 à reforma da reforma de 2015 – balanço geral</li> </ul>  | VASCO PEREIRA DA SILVA    |